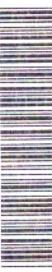




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2020

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 978/2020
Data: 05/08/2020 - Horário: 10:27
Legislativo

**CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO PONTES DE
MIRANDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Artigo 1º - É instituído o "Título de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda", a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas às personalidades físicas ou jurídicas, magistrados, juristas e/ou advogados, de notório reconhecimento público, que se distinguem na área jurídica e tenha prestado serviços de relevante interesse social para o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

§ 1º - A condecoração de que trata o "caput" terá a inscrição "Título de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda" conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e será acompanhado de respectivo diploma e uma medalha de honra para cada contemplado.

§ 2º - A outorga da medalha deverá vir gravada com a Efígie do seu patrono e o Brasão do Estado de Alagoas.

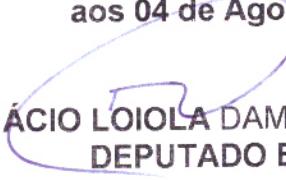
Artigo 2º - O Título será concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento de Deputado ou Deputada, acompanhado do respectivo *curriculum vitae* do agraciado, e sua aprovação exigirá votos da maioria absoluta do plenário.

Parágrafo único - A outorga do Título será efetuada em Sessão ou Ato Solene, anualmente, 02 (duas) vezes por ano.

Artigo 3º - É vedada a concessão do título de que trata a presente resolução a detentores de mandato eletivo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
aos 04 de Agosto de 2020.**


INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS

DEPUTADO ESTADUAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva valorizar o conhecimento e a luta daqueles que, cotidianamente, praticam a justiça e, em tempo, criar a homenagem ao jurista alagoano Pontes de Miranda, que fez história no Direito brasileiro.

Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, advogado, jurista, professor, diplomata e ensaísta, nasceu no dia 23 de abril de 1892, no Engenho Mutanga, perto de Maceió, em Alagoas e faleceu no Rio de Janeiro/RJ, em 22 de dezembro de 1979.

Estudou Direito na Faculdade do Recife, onde se bacharelou em 1911, com 19 anos. Estreou aos 20 anos com o ensaio filosófico "A moral do futuro", prefaciado por José Veríssimo. A partir dessa época não cessou de escrever a sua grande obra, que abrange os campos da Sociologia, da Filosofia, da Matemática e, acima de tudo, do Direito.

Foi professor honoris causa da Universidade de São Paulo, Universidade do Brasil, Universidade do Recife, Universidade Federal de Alagoas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Santa Maria (RS); conferencista, no Brasil e no estrangeiro; membro de várias instituições culturais; desempenhou numerosas missões diplomáticas. Advogado militante, exerceu o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal até 1939, quando foi transferido para a carreira diplomática, na qualidade de embaixador na Colômbia.

Amigo de Einstein, de quem discordou, escreveu, a pedido dele, em alemão, uma tese sobre a Representação do Espaço, publicada no Congresso Internacional de Filosofia de Nápoles, em 1926.

Pontes de Miranda entrou para a Academia Brasileira de Letras, em maio de 1979, após ter tido sua candidatura recusada em 1926 e 1977.

Com o livro *A sabedoria dos instintos*, recebeu em 1921 o prêmio da Academia Brasileira de Letras. Em 1925, a Academia voltou a premiá-lo com a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

sua láurea de erudição, pelo livro *Introdução à Sociologia geral*. Sua obra mais importante é o célebre *Tratado de Direito Privado*, em 60 volumes, concluído em 1970.

Na sua obra imensa, a parte mais numerosa é a bibliografia jurídica, dominada pelas perspectivas perenes do seu espírito múltiplo: concepção científica do Direito, progresso científico, liberdade, humanismo, visão poética, antitotalitarismo, senso da democracia, inspiração filosófica, preocupação ética. Caracterizou-o um voluntarismo pragmatista, sempre dinâmico e insatisfeito. Mais voltado para a questão metodológica do que para o plano epistemológico, foi um realista, ansioso pela científicidade do Direito e da Filosofia.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
aos 04 de Agosto de 2020.**

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL